PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE GODOYS,365,
BAIRRO BEM VIVER, CEP:85.580-000
ITAPEJARA D´OESTE – PR (46) 99976-1462
CNPJ: 39.844.751/0001-20 IE: 90.870.331-60
EMAIL: EDIVANE_DIAS@HOTMAIL.COM

CONTRATO Nº 119/2023

Requerente: EDIVANE SALETE SOARES DIAS PROJJETAR ARQUITETURA
CNPJ: 39.844.751/0001-20
Endereço: Rua Antônio Rodrigues de Godoys, 365, Bairro Bem Viver
Cidade: Itapejara D´Oeste-PR
CEP: 85580-000

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PR
Endereço: Av. Iguaçu, 281, Centro.
Cidade: São Jorge D´Oeste/PR
CEP 85575-000

EDIVANE SALETE SOARES DIAS PROJJETAR ARQUITETURA, neste ato representada pela empresária Sra. **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, RG nº 6.674.267-9 e CPF nº 976.802.229-91, **vem respeitosamente solicitar aditivo de prazo de execução do contrato nº 119/2023**, referente à obras em Trechos de Estradas da Comunidade de Linha Fazenda Velha e Linha Paixão no Município de São Jorge D´ Oeste-PR.

Justificativa: Devido a períodos longos de chuvas nos mêses de maio e junho de 2024, ocasionou atrasos na execução.

Atenciosamente;

Itapejara D´Oeste/PR, 02 de Julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 02/07/2024 16:57:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDIVANE SALETE SOARES DIAS PROJJETAR ARQUITETURA
CNPJ nº 39.844.751/0001-20
EDIVANE SALETE SOARES DIAS
ENGª CIVIL – CREA Nº 55317/D

PARECER TÉCNICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA INDIVIDUAL – OGU 2022, SOB N° 37020013 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA COM ÁREA DE 134,37 M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

CONTRATO Nº. 119/2023
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 13/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem por meio deste dar PARECER TÉCNICO, quanto a solicitação de PRAZO, referente ao contrato acima citado, para a obra em questão executada pela empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA**, CNPJ nº 39.844.751/0001-20

JUSTIFICATICA

A contratada justifica a solicitação devido períodos de chuva do mês de maio e junho, e por se tratar de obra a céu aberto e com movimentação de terra para o colchão de assentamento das pedras, qualquer chuva interrompe os trabalhos. Assim segue PARECER FAVORÁVEL para mais 45 dias, período esse necessário para concluir a referida obra, a obra está com 83% conclusa.

Sem mais para o momento.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D'Oeste-PR

São Jorge D´Oeste, 02 de julho de 2024.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido do Departamento de Engenharia para prorrogação do prazo de execução do contrato nº 119/2023, da tomada de preços nº da Empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS – PROJJETAR ARQUITETURA.

Vale mencionar que o objeto do contrato em análise diz respeito à contratação de empresa especializada para execução de construção de duas salas de aula para a associação de pais e amigos dos excepcionais (APAE) conforme recursos oriundos da emenda individual – OBU 2022, sob nº 37020013 do Ministério da Economia com área de 134,37m2.

A empresa justifica o Departamento de Engenharia ratifica, que o atraso ocorreu, tendo em vista os períodos chuvosos do mês de maio e junho. Informa que a obra esta 83% concluída.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, quando se trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso VI, que prevê:

> Art. 57. § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
>
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Contudo, entende-se que, neste momento visando assegurar o tramite processual do contrato é necessária na prorrogação pelo período de **indicado de 45 (quarenta e cinco) dias.**

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 03 de julho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 03/07/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 119/2023, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2023.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato n° 119/2023, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 13/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA**, com sede na RUA ANTONIO RODRIGUES DE GODOYS, 365 - CEP: 85580000 - BAIRRO: BEM VIVER, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 39.844.751/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, **EDIVANE SALETE SOARES DIAS** , portador(a) do CPF: 976.802.229-91, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 119/2023**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRECHOS DE ESTRADAS DA COMUNIDADE DE LINHA FAZENDA VELHA E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. RECURSOS PRÓPRIOS E DO ESTADO.*** *originário da Tomada de preços – Nº 13/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **119/2023** celebrado entre as partes em 04/12/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/01/2025 e execução até **19/08/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 119/2023, referente ao Tomada de preços nº 13/2023, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 03/07/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Data: 05/07/2024 16:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA
EDIVANE SALETE SOARES DIAS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – Processo nº 093/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de KIT'S de higiene bucal para o setor da Odontologia, da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- A. L. NIEHUES BALAM CONSULTORIA CNPJ Nº 38.259.243/0001-11. Item 1 R$ 6.59.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.567,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e sete reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 05 de Julho de 2024.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 8/2024, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 15/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGREENGE ENGENHARIA CÍVIL LTDA – CNPJ nº. 38.183.453/0001-73
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 9/2024 celebrado entre as partes em 05/02/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 04/04/2025 e execução até 04/09/2024.
Prazo de vigência	04/04/2025
Prazo de execução	04/09/2024
Data assinatura	04/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2023, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 29/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM – CNPJ nº. 33.645.482/0001-96
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	05/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 13/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA – CNPJ nº. 39.644.751/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 119/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/01/2025 e execução até 19/08/2024.
Prazo de vigência	19/01/2025
Prazo de execução	19/08/2024
Data assinatura	03/07/2024

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024 - CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2024 - DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CREDENCIADOS
A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, localizada na Rua Araribóia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná,juntamente com a Comissão Especial de Contratação, torna pública aos interessados, em especial os inscritos nos termos do Edital de Chamamento nº 1/2024, a relação em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para a participação do sorteio de escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá análise e julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas em procedimento licitatório, conforme dispõe a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, cuja finalidade é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná: 1. Ana Eduarda da Silva; 2. Beatriz Luany Monteiro; 3. Marcio Rogerio Loss; 4. Mariana Salles Machado Hirche Pedro; 5. Priscila de Abreu Corteze. Nos termos do Edital de Chamamento nº 1/2024, a relação em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS: 1. Antônio Menegatti Neto; 2. Gabriel Marcos Cassol; 3. João Pedro Cardoso Faccio. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão Nos termos do item 8.7 do Edital, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior. Os recursos, se houverem, deverão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço de e-mail: licitacao@patobranco.pr.leg.br. Pato Branco, 5 de julho de 2024. Danieli Bolzan - Presidente da Comissão Especial de Contratação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Realeza-Pr.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 05 de julho de 2024.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3298/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA TWD Medical Serviços Ltda – Me, CNPJ/MF sob o nº 41.647.573/0001 – 99, objeto prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2022, fica aditivado o prazo de vigência contratual em mais 06 (seis) meses, passando de 17 (dezessete) de agosto de 2024. para 17 (dezessete) de fevereiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3753/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Editora Jornal de Beltrão S A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Junho de 2024 para 30 (trinta) de Agosto de 2024.
Data do Aditivo de Contato: 28 (vinte e oito) de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3867/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Dieckson Leonir Teske – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.993.678/0001 – 27.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos a serem utilizados pelos Departamentos Municipais em eventos e campanhas organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90021/2024.
Valor do Contrato: R$ 64.891,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2024 até 05 (cinco) Janeiro de 2025.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2024.

PORTARIA N.º 2170/2024
DATA: 05.07.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º) Conceder a partir de 05.07.2024, conforme requerimento, o afastamento de função para fins de desincompatibilização em atendimento ao determinado pela Lei Eleitoral vigente, a servidora abaixo relacionada:
Sra. Suzana Correa Borba, portadora do CPF nº 054.248.009-39 e Cédula de Identidade RG nº 8.960.090-1.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia do mês de julho do ano de 2024.Registre-se e Publique-se: Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal. Daiani Hoffman, Diretora do Depto. de Administração. Município de Itapejara D'Oeste
A integra da Portaria 2169/2024, de 04.07.2024, se encontra no site: https://www.dianomunicipal.com.br/amp/pesquisar , Edição3060 do dia 05.07.2024.
PORTARIA Nº 2169/2024
DATA: 04.07.2024
SÚMULA: Conceder a partir de 05.07.2024, conforme requerimentos, o afastamento de função para fins de desincompatibilização em atendimento ao determinado pela Lei Eleitoral vigente, aos servidores: Sra. Cristiane Batistus, portadora do CPF nº 053.608.299-53 e RG nº 8.537.852-0 e Sr. Bruno Felipe Rosa, portador do CPF nº 082.494.579-43 e Cédula de Identidade RG nº 12.561.289-0.

IMPRESSO OU DIGITAL, O JORNAL DE BELTRÃO TRAZ CONTEÚDO sem igual

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3452/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLODOALDO CLAUDIO – ME, CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 – 81, objeto: gás oxigênio medicinal e válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para uso das Unidades de Saúde, de acordo com as especificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 124/2022, fica alterado o prazo de vigência contratual de 25 (vinte e cinco) de julho de 2024, para 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025. Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 90009/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, tipo maior retorno econômico por lote, no dia 12 (doze) de Agosto de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão Industrial.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência N° 90009/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste, 17 (dezessete) de Junho de 2024.
Daiani Hoffman
Agente de Contratação
Decreto Nº 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 250 – Cep. 85.750-000 - Fone/fax (046)3551223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br – E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024.
O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Mancel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de soldagem para os munícipes de Pérola D'Oeste, para atender demandas de qualificação profissional da população.
Valor total estimado: R$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais).
Data da abertura: 05/07/2024.
Forma de Pagamento: em duas parcelas.
Dotação Orçamentária:
5000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5005 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
4.122.3.2.4 – Manter as Atividades da Administração Geral
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (58)
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.
EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Fundada em 08/05/1974 - CNPJ 76.995.760/0001-97 - Utilidade Pública Municipal
"Ela não sabe raciocinar, sua agenda Excepcional é o amor que você tem pra dar."
ESCOLA ANTÔNIO LÚCIO DUARTE FILHO
Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCISCO BELTRÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão, neste ato representada por seu Presidente Sr. Luiz Antonio Botin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 13/08/2024 às 18:30 horas e trinta minutos em primeira convocação e às 19:00 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Avenida Água Branca, 1900 bairro Água Branca, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 29 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, deverão ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 28, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024

Luiz Antonio Botin
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão

será anexado na porta da sede da AGC com informações e nova data de atendimento.

Art. 3º. Fica designada a Servidora **MARLI APARECIDADE DE CHAVES**, portadora do CPF nº. 026.878.859-67, como gestora e operadora da AGC do Distrito de Doutor Antônio Paranhos.

Parágrafo Primeiro. A Servidora acima elencada é responsável pelas seguintes tarefas:

limpeza e manutenção do espaço físico, preservação da estrutura interna e externa da AGC;
coleta das encomendas a serem entregues no Distrito junto a Agência dos Correios no Centro do Município;
transporte das encomendas até a AGC, conferência e preenchimento de todos os documentos necessários na retirada e na entrega das encomendas segundo orientações do agente efetivo dos Correios;
conferência da documentação de identificação com foto do destinatário no ato da entrega e pelo preenchimento dos dados necessários, segundo orientações do agente efetivo dos Correios;
informar a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de todas as ocorrências registradas no local da AGC, entre os atendimentos ao público bem como de problemas estruturais da AGC que possam ocasionar a interrupção das atividades;
Assinaros relatórios de prestação de serviços mensais.

Parágrafo Segundo. O transporte que trata o item "c" do §1º pode ocorrer com veículo próprio da Gestora da AGC ou com veículo da frota municipal, conforme disponibilidade, ficando em ambos os casos a servidora responsável pelo zelo dos pacotes e encomendas.

Parágrafo Terceiro: Encomendas não coletadas pelo destinatário em um dos dias e horários de atendimento da AGC, deverão permanecer em local seguro, sem acesso ao público, de preferência com sistema de trancas e fechaduras, resguardando sua integridade, dentro da AGC, não podendo ser removida para outro local, salvo em situações de infortúnio ou força maior.

Art. 4º. As despesas com a manutenção e materiais necessários para o funcionamento da AGC, correrão por conta de dotações próprias da Administração Pública, a serem indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Art. 5º. As instruções para o funcionamento da AGC deverão seguir o Termo de Convênio, na modalidade Acordo de Cooperação Técnica – ACT, firmado entre o Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 4.302/2024 e 4.332/2024

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:8DDD4A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2023**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 13/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJJETAR ARQUITETURA – CNPJ nº.** 39.844.751/0001-20
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 119/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/01/2025 e execução até 19/08/2024.**
Prazo de vigência	**19/01/2025**
Prazo de execução	**19/08/2024**
Data assinatura	03/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:87778AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 9/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9/2024**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 15/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ nº.** 38.183.453/0001-73
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 9/2024 celebrado entre as partes em 05/02/2024, passando o mesmo a ter sua vigência até 04/04/2025 e execução até 04/09/2024.**
Prazo de vigência	**04/04/2025**
Prazo de execução	**04/09/2024**
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:985402B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 79/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2023**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 29/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM – CNPJ nº.** 33.645.482/0001-96
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**12/07/2025**
Prazo de execução	**12/07/2025**
Data assinatura	05/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BE735863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 014/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 014/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.